

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 03 DE ABRIL DE 2024

Nº 062

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.785/2024, de 3 de abril de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8°, da Lei n° 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, \$1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 3 de abril de 2024. 203º da Independência e 136º da República.

> ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

ANEXO I

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3032.2043.2043 - BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	1.000.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	1.000.000,00

ANEXO II

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.3032.2043.2043 - BLOCO DE INVESTIMENTO CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAUDE	
4490510000 - Obras e instalações	1.000.000,00
16590000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	
TOTAL	1.000.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 3 de abril de 2024. 203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal



PORTARIA 339/2024 - GP, de 3 de abril de 2024.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo 419/2024 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo HERBERT LUIZ DE SANTA RITA GUIMARÃES, matrícula 86444, cargo de Professor de Geografia, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 3 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 340/2024 - GP, de 3 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, LUCIANO SILVA DO NASCIMENTO do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 3 de abril de 2024

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 341/2024 - GP, de 3 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PAULO HENRIQUE DA SILVA ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 3 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 342/2024 - GP, de 3 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARCO ANTONIO DA SILVA do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ESCOLA I – E. M. ROBERTO BEZERRA FREIRE na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 3 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 343/2024 - GP, de 3 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LUCÉLIA MARIA DE MOURA BEZERRA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 3 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 344/2024 - GP, de 3 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, DIEGO COSTA DE ARAÚJO SOUZA do cargo de provimento em comissão da ASSESSORIA TÉCNICA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 2 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 345/2024 - GP, de 3 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ MARCONI SILVA DE SOUZA para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO, da Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 3 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

PORTARIA 346/2024 - GP, de 3 de abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARCOS EMILIANO DO NASCIMENTO MARTINS do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogamse as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 3 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal



EDITAL/CONVOCAÇÃO

EDITAL № 18, DE 03 DE ABRIL DE 2024 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO № 01/2019 CARGO: ENFERMEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão proferida nos autos do processo nº 0800509-62.2024.8.20.5129, em trâmite na 3ª Vara da Comarca de São Gonçalo do Amarante, RESOLVEM:

1.Tornar pública a convocação do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2019 e suas retificações, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº. 1.478, publicado no Jornal Oficial do Município Nº 244, de 29 de dezembro de 2021, para apresentação da documentação necessária à investidura no cargo de Enfermeiro:

INSCRIÇÃO	NOME(S)	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
9010069-7	JUSCELINO FRANCISCO DA SILVA	38	2°	PCD

- 2.0(a) candidato(a) deverá se apresentar pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, situada na Rua Maria de Fátima Varela Inácio, nº 61, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP 59290-731, no horário das 08h00min às 14h:00min, a partir do dia 05/04/2024 até o dia 06/05/2024, munido(a) da documentação especificada nos anexos deste Edital.
- 3.Se o(a) candidato(a) não atender à presente convocação no prazo estipulado será considerado(a) desistente, sendo automaticamente excluído(a) deste Concurso Público (vide item 13.13 do Edital Nº 01/2019).
- 4.Se o(a) candidato(a) prestar informação falsa, falsificar ou não apresentar os documentos comprobatórios exigidos para o cargo em que foi aprovado(a), perderá o direito à nomeação, e terá sua convocação tornada sem efeito (vide item 4.2 do Edital Nº 01/2019)
- 5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 03 de abril de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA Secretária Municipal Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- 1. Cadastro de Pessoa Física (CPF):
- 2. Cédula de identidade (RG);
- 3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- 5. Comprovante de votação 02 (dois) últimos recibos, ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- 6. 02 (duas) fotos 3x4 (coloridas);
- 7. Comprovante de residência (emitido nos últimos 90 dias contados da homologação do resultado do certame);
- 8. Certificado de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- 9. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 10. Comprovante de Registro em Conselho Profissional (conforme exigência do cargo prevista em edital);
- 11. Certidão de nascimento, caso solteiro(a) ou de casamento;
- 12. Comprovante de escolaridade (conforme exigência do cargo prevista em edital);
- 13. Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses, ou dentro do prazo da validade do documento;
- Certidão de Regularidade Fiscal Receita Federal emitida no site: www.pgfn.gov.br;
- 15. Qualificação Cadastral obtida no ambiente de E-Social do governo federal emitida no site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
- 16. Caso possua criança de 0 até 6 anos, apresentar a respectiva Certidão de Nascimento, cópia do cartão de vacina e CPF;
- 17. Caso possua criança de 7 até 13 anos, apresentar a respectiva Certidão de Nascimento, declaração da escola e CPF;
- 18. Declaração de bens e valores (conforme modelo do Anexo II);
- 19. Declaração de Imposto de Renda;
- 20. Declaração de acúmulo de cargos (conforme modelo do Anexo III);
- 21. Informações atualizadas de contato (telefone e e-mail).
- 22. Exames médicos a serem apresentados à Junta Médica do Município (conforme Anexo IV).

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES A SER APRESENTADA PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME COMPLETO:						
RG:	6RGÃO EXPEDIDOR:	ESTADO CIVIL:				
CPF:	TÍTULO DE ELEITOR:	PIS/PASEP:				
DATA DE NASCIMENTO:	CARGO A SER EXERCIDO:					
BATTA DE TATOONNETTO	SANCO A CENTERCHOO					
ENDEREÇO:						
DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8,429 de 02 de junho de 1992 (transcrita no verso), que:						



☐ Que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens	
BENS E VALORES A DECLARAR	VALOR (R\$)
$\hfill \square$ Que não possuo bens sob minha posse/propriedade.	
São Gonçalo do Amarante/RN,	
São Gonçalo do Amarante/RN, , de, de	
São Gonçalo do Amarante/RN, , de, de	ASSINATURA
, de	ASSINATURA
, de LEGISLAÇÃO:	ASSINATURA
LEGISLAÇÃO: EI Nº. 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992 rt. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declar presentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no sen 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e r mprego ou da função. 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o ager	ração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha si viço de pessoal competente. na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo,
, de	ração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha si viço de pessoal competente. na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo,
LEGISLAÇÃO: LEGISLAÇÃO: LEGISLAÇÃO: Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declar presentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no sen § 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e r emprego ou da função. § 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o ager aput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa.	ração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha si riço de pessoal competente. na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, nte público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere ele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escri- elevante: s anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documer
LEGISLAÇÃO: LEI Nº. 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992 Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declar apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no sente 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e remprego ou da função. 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o ager caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa. CÓDIGO PENAL (DECRETO -LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940) Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou ne com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente recena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a trêse particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do comete o cr	ração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha si viço de pessoal competente. la data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, inte público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se referente ele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escri- elevante: s anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documer cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro cir
LEGISLAÇÃO: LEI Nº. 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992 Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declar apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no sen § 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e remprego ou da função. § 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o ager aput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa. CÓDIGO PENAL (DECRETO -LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940) Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou ne como o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente re pena - reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a trête particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do caumenta-se a pena de sexta parte.	ração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha si viço de pessoal competente. la data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, inte público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se referente ele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escri- elevante: s anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documer cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro cir
LEGISLAÇÃO: LEI Nº. 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992 Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declar apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serve 3 cº A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e remprego ou da função. 3 º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o ager aput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa. CÓDIGO PENAL (DECRETO -LEI No 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940) Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou ne com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente re pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a trê: particular. Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do caumenta-se a pena de sexta parte. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS A SE	ração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha si viço de pessoal competente. la data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, inte público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se referente ele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escri- elevante: s anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documer cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro cir



 □ Não recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) públi economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo □ Recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo 	Poder Público. a(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de			
□ Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público. □ Acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado: OUTRO 6RGÃO: □				
CARGA HORÁRIA SEMANAL:A carga horária declarada, possui compatibilidade com a do novo cargo a ser ocupado, conforme ane declaração).	xa <u>Declaração do órgão informado (necessária apresentação de</u>			
Em decorrência do exercício do cargo neste município, passo a acumular: Dois cargos de professor.				
☐ Um cargo de professor com outro técnico ou científico.				
□ Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde.□ Outro:				
São Gonçalo do Amarante/RN, , de				
	ASSINATURA			
LEGISLAÇÃO:				
CONSTITUIÇÃO FEDERAL Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.				

a) a de dois cargos de professor; (<u>Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998</u>)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 34, de 2001)

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998) (Vide Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 40 Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de ma is de uma aposentadoria à conta do regime de previdência previsto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98)

Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 3º Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no art. 37, inciso XVI, com prevalência da atividade militar.

ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 72/1999

CAPÍTUI O III

DA ACUMULAÇÃO

Art. 98 - Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal e Estadual, é vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos.

§ 1º - A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios.

§ 2º - A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horário.

Art. 99 - O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão ou função de direção, exceto como membro nato, de colegiado ou comissão, quando não haverá remuneração pela sua participação.

Art. 100 – O servidor vinculado ao regime desta Lei que acumular licitamente 02 (dois) cargos efetivos, quando investido de cargo de pro vimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos.

2



ANEXO IV - EXAMES MÉDICOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS

- Para todos os candidatos:
 - Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo
 - Glicemia em jejum
 - Raio-X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologia)
 - Atestado de sanidade mental (emitido por médico psiquiatra)
 - Cartão de vacina atualizado (comprovando vacinação antitetânica).
 - Eletrocardiograma (com laudo do cardiologista).
 - Para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos:
 - Dosagem de PSA;
- 3. Para candidatas do sexo feminino (sem discriminação de idade):
 - Citologia oncológica (exame preventivo);
- 4. Para candidatas do sexo feminino com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos:
 - Mamografia (realizada em até 12 meses);
- 5. Para candidatas gestantes:
 - Laudo médico atestando a gravidez;
- 6. Para candidatos portadores de deficiência:
 - Laudo médico atestando a deficiência.
- Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 120 (cento e vinte) dias da data de sua realização, exceto o laudo ate stando a deficiência do candidato
 optante pela reserva de vaga, que poderá ter sido expedido em até 12 meses conforme item 6.6 do Edital nº. 01/2019.
- 8. A Comissão, no ato do exame admissional, poderá solicitar aos candidatos outros exames, bem como pareceres médicos que entender necessários.

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 256/2024-SEMA, de 03 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1400/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a CLAUDETE FURTADO DIAS DE FREITAS, Matrícula 5442, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 04 de Abril de 2024 à 04 de Julho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 05 de Julho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 257/2024-SEMA, de 03 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1030/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a ELZA MARIA MACIEL DE LIMA, Matrícula 6076, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 08 de Abril de 2024 à 08 de Julho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 09 de Julho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 258/2024-SEMA, de 03 de Abril de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 428/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a VALQUIRIA VALENTIM DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula 5569, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 08 de Abril de 2024 à 08 de Julho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 09 de Julho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOST

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2024 Processo nº 3002/2024

A Secretária Municipal de Saúde do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, a contratação da Empresa FRANCISCO ALVES FREIRE - MEI, CNPJ Nº 32.878.609/0001-54 - Endereço: Ceará-Mirim - CEP: 59570000 - UF: RN - Município: -Telefone: (84) 9960-5456, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviço de jardinagem para o Centro Especializado de Reabilitação, CER TIPO III, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, totalizando a importância de R\$ 28.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais), as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PROJETO/ATIVIDADE 2.273 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica FONTE DE RECURSO 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

> São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Abril de 2024. Renata Freire Do Nascimento SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024

Pregão Presencial Nº 016/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 - Centro - CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO(A): NOBRE SABOR REFEICOES EIRELI, inscrito no CNPJ: 24.201.145/0001-19.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contração de empresa especializada em serviço de buffet com fornecimento de alimentos, sob demanda, destinados a realização de ações da Secretaria Municipal de Saúde,. Discriminação do objeto:

CDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936828	CAFÉ DA MANHÃ I-TIPO BUFFET		UN	500,00	30,0000	15.000,00
936829	CAFÉ DA MANHÃ II		UN	3.500,00	18,0000	63.000,00
936830	ALMOÇO-TIPO SELF SERVICE		UN	925,00	50,0000	46.250,00
936831	ALMOÇO I		UN	3.250,00	25,0000	81.250,00
936832	JANTAR		UN	3.500,00	20,0000	70.000,00
936833	JANTAR?TIPO SELF SERVICE		UN	1.000,00	40,0000	40.000,00
936842	COQUETEL-TIPO BUFFET		UN	2.500,00	75,0000	187.500,00
936843	COQUETEL 1? TIPO BUFFET		UN	2.500,00	30,0000	75.000,00
936844	LANCHEI		UN	3.000,00	20,0000	60.000,00
936845	LANCHE II		UN	3.000,00	18,0000	54.000,00
					Total	692.000,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura por 12 meses.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 692.000,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para ó exercício, na classificação seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELÉMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros servicos de terceiros - pessoa juridica FONTE DE RECURSO 1500 -Recursos não Vinculados de Impostos 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.271 - MANUTENÇÃO DAS ÁTIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros servicos de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

> São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Março 2024 SRA. RENATA FREIRE DO NASCIMENTO p/ contratante NOBRE SABOR REFEIÇOES EIRELI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024

Pregão Eletrônico Nº 038/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 - Centro - CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência social e Cidadania

CONTRATADO(A): NOBRE SABOR REFEICOES EIRELI, inscrito no CNPJ: 24.201.145/0001-19.

OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo, por estimativa, água mineral, em regime de comodato, para atendimento das necessidades do município de São Gonçalo do Amarante/RN. Discriminação do objeto:

CDIGO	DIGO DESCRIÇÃO		UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
937130	AGUA MINERAL SEM GAS (GARRAFA) ? EMBALAGEM DE 500ML	STER BOM	UN	1.000,00	0,8500	850,00
937129	937129 AGUA MINERAL SEM GAS (COPO) ? EMBALAGEM DE 200ML		UN	10.000,00	0,6000	6.000,00
					Total	6.850,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. PRECO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.850,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTÁÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento

da União, para o exercício, na classificação seguinte: UNIDADE ORÇÂMENTÁRIA 08 - SECRETARIÁ DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTÉNÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELA. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.301 - CRIACAO, ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 - APOIO A OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.303 - APOIO AS AÇÕES DE CIDADANIA NA PREFEITURA EM MOVIMENTO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social PMSGA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIÁL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do



Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 -Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORCAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORCAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.265 - ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.267 - BPC NA ESCOLA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.268 - IMPLANTAR AÇÕES DE COMBATE À PANDÉMIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

> São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Março 2024 JANE CLEIDE DE OLIVEIRA Responsável legal da CONTRATANTE 50.616.938 ARNALDO RIBEIRO DE ANDRADE JUNIOR Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024

Processo 4195/2023

Pregão Eletrônico Nº 024/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 - Centro - CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: EFF COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº06.208.638/0001-07. OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material permanente – EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para suprir as necessidades do município São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936017	PENDRIVE - SD 128 GB ARMAZENAMENTO DE 128 GIBABYTES - DESEMPENHO-VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 80MB/S DIMENSÕES APROX. 0,94 POL. X 1,25 POL. (24MMX32MMX2,1MM) TEMP. OPERACIONAL- 13° F(-25°C A 85°C) TEMPERATURA DE ARMAZ -40°F A 185°F (-40°C A		UN	15,00	64,0000	960,00
•					Total	960,00

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. PREÇO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista n o orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTÉNCÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORCAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUÁS - IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 -Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass PMSGA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - ÍGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

> São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Março de 2024 JANE CLEIDE DE OLIVEIRA Responsável legal da CONTRATANTE EFF COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA Responsável legal da CONTRATADA



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024

Processo 4195/2023

Pregão Eletrônico Nº 024/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.281.458/0001-78. OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material permanente – EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para suprir as necessidades do município São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936016	PENDRIVE - SD 64 GB ARMAZENAMENTO DE 64 GIBABYTES - DESEMPENHO-VELOCIDADE DE LEITURA MININA DE 80MB/S DIMENSÕES APROX. 0,94 POL. X 1,25 POL. (24MMX32MMX2,1MM) TEMP. OPERACIONAL-13 ° F(-25 °C A 85 °C) TEMPERATURA DE ARMAZ40 °F A 185 °F (-40 °C A 8	SOMNAMBULIST	UN	28,00	29,0000	812,00
					Total	812,00

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.

PREÇO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo: UNIDADE ORCAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTÊNÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de UNIDADE ORCAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUÁS - IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 -Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass PMSGA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

> São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Abril de 2024 JANE CLEIDE DE OLIVEIRA Responsável legal da CONTRATANTE GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024

Processo 4195/2023

Pregão Eletrônico Nº 024/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 - Centro - CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.708.647/0001-97. OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material permanente – EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para suprir as necessidades do município São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936000	PROCESSADOR I7 OU SIMILAR, NO MÍNIMO 8 MB DE CACHE, FREQUÊNCIA MÍNIMA 3,2 GHZ. ESPECIFICAÇÃO: 8 MB DE CACHE, FREQUÊNCIA MÍNIMA 3,2 GHZ, FREQUÊNCIA MÁXIMA 4,0 GHZ LGA 1150.		UN	10,00	475,0000	4.750,00
936001	PROCESSADOR 15 OU SIMILAR, NO MÍNIMO 6 MB DE CACHE, FREQUÊNCIA MÍNIMA 3,5 GHZ. ESPECIFICAÇÃO: CACHE DE 6 MB, FREQUÊNCIA MÍNIMA 3,5 GHZ, FREQUÊNCIA MÁXIMA 3,9 GHZ, LGA 1150		UN	10,00	254,0000	2.540,00
	936002 PROCESSADOR I3 OU SIMILAR - 7100 3.9 GHZ. ESPECIFICAÇÃO: NÚMERO DO PROCESSADOR: 13 - 7100 CACHE: 3 MB		UN	10,00	288,0000	2.880,00
					Total	10.170,00

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024. PREÇO: O valor global do Termo de Contrato é de R\$ 10.170,00 (DEZ MIL CENTO E SETENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 - SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORCAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066- SERVICOS DA PROTECÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 -Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass PMSGA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - ÍGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 44,90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 -Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 - Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 - Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

> São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Abril de 2024 JANE CLEIDE DE OLIVEIRA Responsável legal da CONTRATANTE DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA Responsável legal da CONTRATADA

EXECUTIVO/SAÚDE

PORTARIA Nº 003/2024 -SMS/SGA, de 03 de Abril de 2024.

Retificação da portaria nº 002, de 22 de Março de 2024, que dispõe sobre o enquadramento dos servidores no PCCR de São Gonçalo do Amarante/RN (lei complementar 109, de 21 DE DEZEMBRO DE 2023).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei complementar nº 72/1999 e lei complementar 109/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº 002, de 22 de Março de 2024 para acrescentar 02 (dois) servidores no enquadramento do plano de cargos, Carreiras e Remuneração, conforme vejamos nas tabelas a seguir:

Tabela 02 – GRUPO NÍVEL MÉDIO (GNM)

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL DE IMPLANTAÇÃO
01	0035	IVANY LINS ALVES	AUXILIAR DE EMFERMAGEM	PA II	10

Tabela 03 – GRUPO NÍVEL SUPERIOR (GNS)

ORDEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL DE IMPLANTAÇÃO
01	11158	MARILDA GOMES RODRIGUES HONORATO	ENFERMEIRO	PAI	03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 03 de Abril de 2024.

São Goncalo do Amarante/RN, 03 de Abril de 2024,

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 030/2024

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 — Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear JUCIARA PEREIRA DA SILVA para o cargo de Assessor I, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

 $\,$ Art. 2° - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se. Palácio Poti Cavalcante, São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de abril de 2024.

> Geraldo Verissimo de Oliveira Presidente



Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro Telefones: 3278.4850 - 3278.3499 jom@saogoncalo.rn.gov.br Site: www.saogoncalo.rn.gov.br